



Prefeitura de Joinville

CONVOCAÇÃO SEI

Pregão Eletrônico nº 343/2022 - Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Conforme sessão pública realizada aos 05 dias de agosto de 2022:

A(s) amostra(s) [**2 (dois) pacotes fechados**] deverá(ão) ser entregues no prazo máximo de até **5 (dez) dias úteis** a partir de 12/09/2022, ou seja, **até dia 19/09/2022**. **As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados**, no quesito quantidade por embalagem por exemplo, as quais deverão atender à "EMBALAGEM CONTENDO DE 24 A 30 UNIDADES".

Para **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Senhores, de acordo com a análise técnica, por meio do Memorando SEI nº 0014248821, nos termos do 12.1 do Edital (proposta classificada e empresa habilitada), CONVOCO vossa empresa para apresentação de amostras no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, para o(s) item(ns): 1.

Para **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** - Senhores, de acordo com a análise técnica, por meio do Memorando SEI nº 0014248821, nos termos do 12.1 do Edital (proposta classificada e empresa habilitada), CONVOCO vossa empresa para apresentação de amostras no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, para o(s) item(ns): 2.

Para **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Senhores, de acordo com a análise técnica, por meio dos Memorandos SEI nº 0014248821 e 0014259252, nos termos do 12.1 do Edital (proposta classificada e empresa habilitada), CONVOCO vossa empresa para apresentação de amostras no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, para o(s) item(ns): 5, 10, 11, 12 e 13.

Para **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - Senhores, de acordo com a análise técnica, por meio do Memorando SEI nº 0014248821, nos termos do 12.1 do Edital (proposta classificada e empresa habilitada), CONVOCO vossa empresa para apresentação de amostras no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, para o(s) item(ns): 6.

Para **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI** - Senhores, de acordo com a análise técnica, por meio do Memorando SEI nº 0014248821, nos termos do 12.1 do Edital (proposta classificada e empresa habilitada), CONVOCO vossa empresa para apresentação de amostras no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, para o(s) item(ns): 9.

Conforme Edital:

12 - DAS AMOSTRAS

12.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente 2 (dois) pacotes fechados de amostra de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VII do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

12.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, sabor), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

12.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

12.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035. E ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30.

12.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo I), bem como acompanhados dos documentos relacionados no Anexo VII do Edital.

12.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

12.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VII deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

12.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria Municipal de Saúde até a homologação do item o qual se destina.

12.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

12.8 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

12.8.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

12.8.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

12.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do subitem 6.1 do Anexo VII - Termo de Referência.

12.10 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

Pregoeiro,
Pregoeiro - Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 12/09/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>



informando o código verificador **0014259262** e o código CRC **C9727B11**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.110808-5

0014259262v3

0014259262v3